



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 3.813/2025

Autoriza a abertura de crédito especial em decorrência do remanejamento de dotação orçamentária de emenda parlamentar individual constante no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2025.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 24.726,25 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) as seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27 - DESPORTO E LAZER	
27.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.122.006 - ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA	
27.122.006.2.0956 - GESTÃO DA SEC. MUN. ESPORTES EMENDA 98 ALTERADA	
3.3.90.39.00-1.500.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - - - -	
-----	R\$ 24.726,25
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 24.726,25
Total da Unidade 10 - - - - -	R\$ 24.726,25
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 24.726,25
Total Geral Acrescido - - - - -	R\$ 24.726,25

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos a anulação da seguinte dotação orçamentária de recurso de emenda parlamentar individual prevista para o corrente exercício, em observância ao disposto nos incisos II e III do §13 do art. 139 da Lei Orgânica Municipal.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO	
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
27 - DESPORTO E LAZER	
27.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
27.122.006 - ESPORTE É QUALIDADE DE VIDA	
27.122.006.2.0917 - GESTÃO DA SEC. MUN. DE ESPORTES E LAZER EMENDA 111	
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - -	R\$ 5.720,00
27.122.006.2.0931 - REFORMA DO GINÁSIO PEDRO MELO EMENDA 2025	
3.3.90.30.00-1.500.000 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - -	R\$
19.006,25	



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

LEI MUNICIPAL Nº 3.813/2025

Folha 02

Total da Sub-Unidade 00	-----R\$ 24.726,25
Total da Unidade 10	-----R\$ 24.726,25
Total da Instituição 02	-----R\$ 24.726,25
Total Geral Anulado	-----R\$ 24.726,25

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de dezembro de 2025.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo